



ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026

CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, OBSERVADA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A CADA MODALIDADE DE TRANSPORTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULO E MOTORISTA, SOB DEMANDA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE/MG.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 A contratação tem por finalidade atender às demandas de transporte da Câmara Municipal de Cabo Verde/MG, abrangendo o deslocamento de vereadores, servidores, colaboradores e participantes de atividades institucionais, administrativas e educacionais, inclusive no âmbito da Escola do Legislativo.

2.2 As demandas possuem natureza variável, sem frequência previamente definida, podendo ocorrer tanto no perímetro urbano quanto intermunicipal, além de exigirem diferentes tipos de veículos, conforme a quantidade de passageiros e a finalidade do deslocamento.

2.3 A manutenção de frota própria mostra-se economicamente desvantajosa, em razão dos custos com aquisição, manutenção, pessoal, combustíveis e demais encargos, além do risco de ociosidade dos veículos em períodos de baixa utilização.

2.4 Diante disso, faz-se necessária a contratação de serviços de transporte de passageiros, com disponibilização de veículo e motorista, sob demanda, por meio de credenciamento, solução que proporciona maior flexibilidade, eficiência e continuidade no atendimento das necessidades da Administração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Os requisitos da contratação serão detalhados no Termo de Referência, documento que estabelecerá as condições técnicas, legais e operacionais necessárias à adequada execução dos serviços, observadas as normas aplicáveis à prestação de transporte terrestre de passageiros.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1 O levantamento de mercado foi realizado com base em consultas a contratações similares registradas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Para definição dos valores estimados foi utilizada a **mediana dos preços obtidos**, com exclusão de



valores discrepantes, conforme boas práticas de formação de preços na Administração Pública.

4.2 Foram analisadas alternativas para atendimento da necessidade, tais como: utilização de frota própria, contratação por meio de licitação convencional e credenciamento de prestadores. A utilização de frota própria mostrou-se economicamente desvantajosa, enquanto a licitação tradicional apresenta limitações frente à variabilidade e imprevisibilidade da demanda.

4.3 O modelo de credenciamento demonstrou-se mais adequado, por permitir a contratação de múltiplos interessados previamente habilitados, garantindo maior flexibilidade, ampliação da concorrência e disponibilidade contínua de prestadores.

4.4 Assim, conclui-se que o mercado atende satisfatoriamente à demanda da Administração, sendo o credenciamento a solução mais eficiente e compatível com as características do objeto.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS E DO VALOR

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor	Total
1	<u>Carro de passeio</u> Veículo com capacidade de 5 a 7 passageiros, 4 portas, ar-condicionado, com motorista, combustível e manutenção inclusos.	Km	20.000	R\$ 3,65	R\$ 73.000,00
2	<u>Van</u> Veículo com capacidade mínima de 15 passageiros, com motorista, combustível e manutenção inclusos.	Km	20.000	R\$ 9,01	R\$ 180.200,00
3	<u>Micro-ônibus</u> Veículo com capacidade mínima de 20 passageiros, com motorista, combustível e manutenção inclusos.	Km	20.000	R\$ 10,10	R\$ 202.000,00
4	<u>Ônibus</u> Veículo destinado ao transporte coletivo de passageiros, com capacidade mínima de 40 passageiros, com motorista, combustível e manutenção inclusos.	Km	20.000	R\$ 11,95	R\$ 239.000,00



O valor do serviço é de R\$ 694.200,00 (Seiscentos e noventa e quatro mil e duzentos reais).

5.1 Estão inclusos no valor da contratação todos os custos necessários à execução dos serviços, os quais serão de responsabilidade do(a) credenciado(a), tais como: disponibilização do veículo e do motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva, seguros, tributos, emissão de documento fiscal, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da prestação dos serviços.

5.2 Os valores estimados para a contratação mostram-se **compatíveis com os praticados no mercado**, conforme demonstrado por meio de cotações de preços obtidas junto a fornecedores do ramo, devidamente anexadas ao processo administrativo.

5.3 **Metodologia de cálculo e dos quantitativos** Considerando tratar-se do primeiro procedimento de credenciamento para o objeto, sem histórico contratual anterior, a estimativa foi definida de forma **prospectiva**, com base na natureza contínua e imprevisível dos serviços, bem como no período de vigência da contratação. Ressalta-se que os quantitativos possuem caráter meramente referencial, não gerando obrigação de consumo, sendo a execução condicionada à demanda efetiva da Administração.

6 DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

6.1 A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento do ano de 2026.

7 JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1 A presente contratação não se enquadra no conceito tradicional de parcelamento previsto na Lei nº 14.133/2021, uma vez que será realizada por meio de procedimento de credenciamento, o qual permite a contratação simultânea de múltiplos prestadores aptos à execução do objeto.

7.2 Nesse contexto, não há divisão do objeto em lotes ou itens para fins de adjudicação, visto que todos os interessados que atenderem às condições estabelecidas poderão ser contratados, observando-se os critérios de distribuição da demanda definidos no Termo de Referência, especialmente o sistema de rodízio entre os credenciados.

8 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1 Os resultados pretendidos com a presente contratação encontram-se devidamente definidos no Documento de Formalização da Demanda (DFD), o qual identifica as necessidades da Administração e os benefícios esperados com a execução do objeto.

9 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

9.1 Para a adequada execução da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências pela Administração: elaboração e aprovação do Termo de Referência com a



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE

CNPJ : 00.138.668/0001-08

Home Page: [//https://www.camaracaboverde.mg.gov.br](https://www.camaracaboverde.mg.gov.br)

E.Mail: compras@camaracaboverde.mg.gov.br

definição clara das condições de execução dos serviços; instauração e condução do procedimento de credenciamento, com ampla divulgação para garantir a participação de interessados; designação de servidor(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização contratual; estabelecimento de rotinas para solicitação, acompanhamento e controle das ordens de serviço; e organização dos meios administrativos necessários ao acompanhamento da execução e à medição dos serviços prestados.

9.2 Adicionalmente, deverão ser definidos critérios objetivos para distribuição da demanda entre os credenciados, bem como o atesto dos serviços, assegurando transparência, rastreabilidade e controle dos gastos públicos ao longo da vigência da contratação.

10 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser contratadas para a completa prestação do objeto principal. Já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

10.2 Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

11 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

11.1 Declaro(amos) viável esta contratação.

12 JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

12.1 A presente contratação mostra-se **viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico**, tendo em vista que o mercado dispõe de prestadores aptos à execução dos serviços, conforme demonstrado no levantamento de mercado realizado, bem como pela adequação do modelo de credenciamento à natureza da demanda.

12.2 Do ponto de vista técnico, os serviços são de natureza comum, não exigindo soluções complexas ou restritivas. Sob o aspecto operacional, o modelo adotado permite maior flexibilidade e agilidade no atendimento das demandas, assegurando a continuidade dos serviços de transporte necessários ao funcionamento das atividades institucionais da Câmara Municipal.

12.3 No que se refere à viabilidade econômica, os valores estimados encontram-se compatíveis com os praticados no mercado, conforme pesquisa realizada, garantindo a observância dos princípios da economicidade e da vantajosidade para a Administração Pública.

12.4 Dessa forma, conclui-se que a contratação pretendida é plenamente viável e adequada ao atendimento do interesse público, atendendo aos requisitos legais previstos na Lei nº 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE
CNPJ : 00.138.668/0001-08
Home Page: [//https://www.camaracaboverde.mg.gov.br](https://www.camaracaboverde.mg.gov.br)
E.Mail: compras@camaracaboverde.mg.gov.br

Cabo Verde 06 de maio de 2026.

Eduardo Domingos Fernandes
Agente de Contratação

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar e autorizo o prosseguimento da fase preparatória da contratação.

Maísa Renata Batista Gianini
Presidente da Câmara Municipal